



LEI Nº 7.019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Jorge Pereira de Araújo (*1915 + 2002).

Autor: Ver. Miguel Júnior Tomatinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JORGE PEREIRADE ARAÚJO, a atual "Rua 4", com início e fim na "Rua 07", localizada no Loteamento Panorama, bairro São João.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 05 de dezembro de 2024.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA, 34209514691
DN: C=BR, CN=CPF/Bras, CN=José Dimas da Silva
Fonseca, OU=Secretaria de Planejamento e Gestão
Municipal, O=PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE, E=JOSE.DIMAS@POUSOALEGRE.MG.GOV.BR,
serial=123456789, email=JOSE.DIMAS@POUSOALEGRE.MG.GOV.BR

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA
DE OLIVEIRA
DIAS:02797104617

Assinado digitalmente por RENATO GARCIA DE
OLIVEIRA DIAS, 02797104617
DN: C=BR, CN=CPF/Bras, CN=Renato Garcia de
Oliveira Dias, OU=Secretaria de Planejamento e
Gestão Municipal, O=PREFEITURA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE, E=RENATO.DIAS@POUSOALEGRE.MG.GOV.BR,
serial=987654321, email=RENATO.DIAS@POUSOALEGRE.MG.GOV.BR

Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino